



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro Nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000
e – mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 03 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Capivari do Sul, referente ao exercício de 2016. Inexistência de falhas. Parecer Favorável.

Art. 1.º As Contas Públicas do Município de Capivari do Sul, referente ao exercício de 2016, sob a responsabilidade dos senhores administradores **Marco Antônio Monteiro Cardoso**, Prefeito Municipal e **Leandro Monteiro dos Santos**, Vice-Prefeito, são consideradas APROVADAS, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 19273, referente à prestação de Contas do Executivo Municipal do ano de 2016, Processo nº 002733-0200/16-1.

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no caput deste artigo é parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL (RS), EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Vereador GEOVANE SILVEIRA

Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se

Vereador FABIANO HOMEM

1º Secretário

ESTADO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Certifico que este ato foi publicado no Mural da Câmara Para cumprimento dos dispositivos legais.	
Data da Publicação: 04/10/2023	
Presidente	Secretária da Câmara

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”